Resolução nº : 774/2005
Protocolo nº : 92030/02
Origem : APMF DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL RIBAS DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Interessado : APMF DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL RIBAS DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 8.503,69 (oito mil, quinhentos e três reais e sessenta e nove centavos), celebrado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ e o APMF DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL RIBAS DE ENGENHEIRO BELTRÃO, no exercício financeiro de 2001 .

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA